



**PARECER CONCLUSIVO**

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela "Associação Estrela Azul" relativa ao repasse total do ano de 2022. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/20, artigo 177 e 181, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

**Identificação: Associação Estrela Azul**

	<b>Data da Prestação de Contas pela Comissão</b>	
01	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	<b>Rua Francisco Toledo, 124 – Jardim Zaira – Mauá – SP – CEP 09320-790</b> A Associação Estrela Azul é uma associação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade estatutária relacionada em seu Art. 2º conforme fls. 04 PA 5943/2022 volume 01. – Objeto: "OFICINAS ESPORTIVAS" na modalidade: <b>Judô – bloco 02</b>
02	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	Saldo do exercício anterior R\$ 54.801,02 2º parcela – R\$ 20.100,00 TED 247.195.011 – creditado em 24.10.2022.
03	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1ª parcela: 10/03/2022 - 23/06/2022 – 06/10/2022 – 05/12/2022. 2º parcela: 15/05/2023
04	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Saldo do exercício anterior R\$ 54.801,02 2º parcela – R\$ 20.100,00 A entidade não sofreu nenhuma sanção
05	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade.
06	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	Considerando com a redução das metas de atendimento em 50%, houve esforço e empenho da equipe envolvida no projeto, que se dedicou a oferecer atividades esportivas de qualidade para a população, assim foi permitindo ao poder público proporcionar atendimento ao cidadão do Município viabilizando melhor qualidade de vida.
07	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria.
08	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceira e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária	Não houve despesas no exercício de 2022 conforme documentos anexados ao Processo 5943/2022 volume 01 ao 05.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A.B.']*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

09	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.	Não se aplica ao terceiro setor.
10	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Não houve despesas no exercício de 2022 conforme documentos anexados ao Processo 5943/2022 volume 01 ao 05.
11	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando as aplicações dos recursos envolverem gastos com pessoal	A entidade possui funcionário em regime de CLT, com pagamento parcial realizado por meio do recurso e apresentou as respectivas Certidões Negativas.
12	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados.
13	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas no período de 07.03.2022 à 10.08.2022 o Secretário: José Luís Ferrarezi - CPF. 104.308.468-19; Presidente e Gestor do Contrato Daniel Alcarria - CPF 272.307.008-50 Membros Comissão de Monitoramento: Ana Cleide Alves Uwaide - CPF 104.064.718-94; Ariela Ramos de Oliveira - CPF 264.721.228-73; Anderson Aparecido da Silva – CPF 304.706.028-21 Ricardo Alessandro Gaspar - CPF 290.821.638-88 e Jonatas Rodrigues Chaves (Suplente) - CPF 378.656.718-22;
14	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Não foi realizado monitoramento presencial <i>in loco</i> . Foram apresentados relatórios fotográficos referente às aulas e eventos de 2022.



A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de **R\$ 82.180,90** (oitenta e dois mil cento e oitenta reais e noventa centavos). Este valor foi composto por rendimento da aplicação financeira no valor de R\$ 1.683,21 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), recursos da Prefeitura R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) e recursos da entidade R\$ 5.697,69 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Isto posto a Comissão Especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2022 das contas do presente Termo.

( X ) de acordo

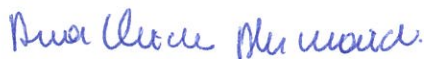
( ) em desacordo

Todos os documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 5943/2022 volume 01 ao 05.

  
MARCIO BERTUCCI CORRÊA  
Secretário de Esportes e Lazer

  
DANIEL ALCARRIA  
Gestor do Contrato

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:



ANA CLEIDE ALVES UWAIDE

Membro

  
BRUNO SANTOS MONEGATTO

Membro



FRANCISCA JOSEFA FIGUEIREDO

Membro

  
JÔNATAS RODRIGUES CHAVES

Membro

  
VITÓRIA HELENA ALVES CONCEIÇÃO

Presidente